



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 962 / 2010

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 926/2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA
BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 926 de 21.05.2009 passa a conter o
Parágrafo Único e a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio
com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA - AUAB para
pagamento de parte do transporte escolar para as faculdades de Colatina,
Barra de São Francisco e Nova Venécia deste Estado, tendo como base o
seguinte valor do dia letivo:**

I – Faculdade de Colatina	R\$ 215,00;
II – Faculdade de Nova Venécia	R\$ 188,00;
III – Faculdade de Barra de São Francisco	R\$ 70,00.

**Parágrafo Único - O valor do dia letivo a que se refere este artigo, a ser
repassado para a Associação, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do
valor integral a ser pago pelo serviço.”**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 10.06.2010.

EDIVANIO MENDES DOS PASSOS

Prefeito Municipal em Exercício